

PORTARIA N° 032/2022., AUGUSTINÓPOLIS - TO., 06 DE JANEIRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL
AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Sr°
ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e em
cumprimento ao que predispõe o Art. 62, incisos VI e IX da Lei
Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal,
nos termos do art. 62, VI da Lei Orgânica do Município Expedir
decretos, portarias ou outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal
prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à
situação funcional dos servidores, consoante dicção do art. 62 IX da
Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°
770/2021, de 20 de dezembro de 2021, que autoriza o Chefe do
Executivo a implementar a progressão aos profissionais componentes do
quadro administrativo dos servidores da Educação,

CONSIDERANDO o disposto em decisão prolatada no
âmbito do processo administrativo 001/2021, que apurava a aptidão dos
servidores da educação para eventual concessão de progressão
funcional.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conferir progressão funcional vertical
(de nível) à servidora **ALZINA EVANGELISTA BRITO DE ALMEIDA,** servidora
pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar
de serviços gerais, matrícula n° 020, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, nascida aos 12 de dezembro de 1960, portadora do CPF/ME



sob o nº 690.405.401-87, no nível II, com vencimento inicial, conforme tabelas anexas à Lei Municipal nº 463/2021, atualizada nos termos da Lei Municipal nº 719/2020, de 27 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação dos efeitos financeiros decorrentes da progressão de que trata o caput deste artigo será imediata, entretanto, levará em consideração o calendário do Município, incorporando o vencimento base do servidor a partir do primeiro pagamento posterior à publicação desta portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

